

DECRETO Nº 5.048, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a homologação da criação da COMUTRAN - Comissão Municipal de Trânsito da Estância Turística de Pereira Barreto dá outras providências:

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a criação da COMUTRAN - Comissão Municipal de Trânsito, instituída pela Portaria nº 19.714, de 18 de outubro de 2017.

Art. 2º A Comissão Municipal de Trânsito é constituída por 07 (sete) membros com direito a voto, podendo dela participar nas reuniões pessoas convidadas de acordo com a pertinência do assunto.

Parágrafo único. Os membros de que trata o artigo anterior serão constituídos por um representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança, um representante da Polícia Militar, um representante do Corpo de Bombeiros, um representante do DETRAN, um representante dos Estabelecimentos Estaduais de Ensino, um representante da Prefeitura Municipal e um representante do CONSEG.

Art. 3º A Comissão Municipal de Trânsito deve se reunir a cada dois meses ou extraordinariamente a qualquer tempo, para deliberar sobre a pauta preparada pelo presidente, podendo ainda deliberar sobre outros assuntos propostos pelos demais membros, por vereadores ou integrantes da sociedade organizada.

Art. 4º A COMUTRAN terá um presidente escolhido entre seus membros, a quem competirá a direção dos trabalhos e um secretário ou secretária de livre escolha do presidente, responsável pelo preparo da pauta, das atas das reuniões e edição de resoluções.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 5º A função de secretário ou secretária será exercida por servidor municipal.

Art. 6º Ao Prefeito compete regulamentar a indicação dos membros da COMUTRAN, através de portaria.

Art. 7º A COMUTRAN tem por objetivo o estudo, a regulamentação e a sinalização das vias públicas da cidade, cabendo-lhes especificamente:

I – Decidir sobre a melhor forma de educar, orientar, e controlar o trânsito nas vias municipais, visando a segurança e à fluidez no tráfego, garantindo assim o direito de ir e vir facilitando o acesso aos equipamentos urbanos;

II – Disciplinar a ordem das vias públicas, mãos de direção, placas de advertência e regulamentação, orientação e sinalização do solo;

III – Indicar e providenciar a necessária manutenção dos sistemas de sinalização de trânsito em parceria com Secretaria de Obras;

IV – Idealizar e executar programas de educação para o trânsito, especialmente para crianças, buscando parcerias com a Secretaria Municipal de Educação;

V - Examinar e propor com base em estudos técnicos sobre a implantação de lombadas, lombo-faixas, obstáculos, semáforos e outras formas de sinalização de trânsito;

VI – Identificar os locais de maior incidência de acidentes de trânsito e tomar providências para sua redução;

VII – Definir e solicitar aos órgãos competentes a sinalização das vias e logradouros públicos;

VIII – Determinar o itinerário e os pontos de parada dos veículos de transporte coletivo;

IX – Fixar e determinar a sinalização dos pontos de táxis e veículos de cargas e descarga, além de pontos de vendedores ambulantes motorizados, bem como os espaços para estacionamento de motos;

X – Sinalizar o fluxo de trânsito para caminhões e veículos especiais;

XI – Deliberar sobre o rebaixamento de guias e sarjetas e sobre a instalação de bicicletários;

Art. 8º Os integrantes da Comissão decidirão por maioria simples de votos as questões apreciadas nas reuniões, cabendo ao presidente o voto de minerva;

Art. 9º As medidas aprovadas serão registradas em ata e terão eficácia assim que viabilizadas.

Art. 10. A participação dos membros da Comissão nas reuniões fica declarada como serviço relevante prestado ao município, sendo vedada a sua remuneração pelos cofres públicos.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da Portaria nº 19.714, de 18 de outubro de 2017, que nomeou a Comissão Municipal de Trânsito da Estância Turística de Pereira Barreto.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 08 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

